



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**TERMO ADITIVO Nº 044/2026 AO CONTRATO Nº 200/2025**

**Vigência:** 12/03/2026 a 11/11/2026, podendo ser prorrogado.

**Prazo de início da execução:** Em até **5 (cinco) dias** a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.

**Valor mensal:** R\$32.800,00 para R\$ 39.360,00

**Valor total acrescido:** R\$52.480,00

**Origem:** Edital Nº 030/2025 – Pregão Eletrônico Nº 009/2025

**Processo Administrativo** 797/2026 – Acresce 1 (um) colaborador/funcionário

O MUNICÍPIO DE IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, com sede na Rua Castelo Branco, nº 15, Centro, Imigrante/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Germano Stevens, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FORTCLEAN SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.745.112/0001-93, com sede na Rua Dona Suzana, nº 272, Bairro Tarumã, Viamão/RS, neste ato representada por Beatriz Gall da Silva, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**

Fica acrescida à equipe originalmente composta por 05 (cinco) funcionários, a disponibilização de **01 (um) colaborador adicional**, para atuação nos serviços já estipulados originalmente no contrato que deu origem a este Termo Aditivo. A equipe passará a ser composta por:

- 01 (um) Encarregado/Motorista;
- 05 (cinco) Operários/Serviços Gerais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Considerando que o valor mensal contratado para equipe composta por 05 (cinco) funcionários é de **R\$ 32.800,00**, o valor unitário médio por colaborador corresponde a:

$R\$ 32.800,00 \div 5 = R\$ 6.560,00$  por funcionário/mês.

Assim, o acréscimo de 01 (um) funcionário implicará:

**Valor mensal acrescido:** R\$ 6.560,00

**Novo valor mensal do contrato:** R\$ 39.360,00

**Valor total acrescido:** R\$52.480,00

**CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 200/2025.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento.

Imigrante, 12 de março de 2026.

Germano Stevens  
Prefeito Municipal

Beatriz Gall da Silva  
FortClean



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F3E-5246-96D4-E808

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 17/03/2026 17:03:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ BEATRIZ GALL DA SILVA (CPF 260.XXX.XXX-20) em 17/03/2026 21:44:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/0F3E-5246-96D4-E808>